



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado em 25/04/17
Retirado em ___/___/___
Dia Responsável Assinatura
Port. Nº 274/17
Matrícula 66602

“Institui a Comissão representativa organizadora responsável pelo e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe que conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, b da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora, que terá a responsabilidade de Coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deste município.

Artigo 2º. A comissão Coordenadora será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas.

Comissão Coordenadora:

Neide Ramos
Vilna Mônica de Oliveira Silva
Sueli Figueiredo de Oliveira
Carlos Guilherme de Jesus Meireles

Artigo 3º. Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação.

Artigo 4º. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão, dentre outras ações necessárias ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 5º. A equipe Técnica será composta por membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, em especial, da Secretaria Municipal de Educação que tenham experiência/formação condizentes com o trabalho de elaboração/monitoramento/avaliação do Plano Municipal de Educação, a seguir especificados:

Equipe Técnica:

Neide Ramos
Carlos Guilherme de Jesus Meireles
Gleide Figueiredo dos Santos
Sueli Figueiredo de Oliveira

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal